

PROCESSO N.º 26/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação de Entidade especializada em capacitações que visam o desenvolvimento econômico, para prestar auxílio às empresas do município de Agudo/RS, através de consultorias e mentorias *online*, que proporcionem uma melhoria em seu processo de gestão. Assim, objetiva-se atender empresas do Município de Agudo/RS (MEI's e Micro e Pequenas Empresas) com um conjunto de consultorias do Plano de Alavancagem Empresarial para melhoria da gestão, de modo a apoiá-los no enfrentamento da crise, assim como retomada, crescimento e desenvolvimento de seus negócios. As consultorias possuem 90% de subsídio da Entidade, sendo 10% a contrapartida do Município. As vagas são limitadas a 100 vagas, podendo não serem utilizadas em sua totalidade, dada a necessidade de interesse por parte dos empresários locais em realizar a sua inscrição.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária, pois o município de Agudo/RS possui diversas empresas de micro e pequeno porte que sofreram com os impactos impostos pela pandemia, devido a necessidade do fechamento dos estabelecimentos de acordo com o protocolo de bandeiras vigente. Em razão disto, estes locais diminuíram seu faturamento e assim muitos não obtiveram os recursos necessários para o pagamento de despesas do empreendimento. Desta forma, as empresas necessitam de um subsídio, na forma de cursos para uma melhor estratégia de gestão perante as mudanças impostas pela pandemia e até mesmo para a sua manutenção no mercado.

Portanto, buscou-se no mercado uma empresa ou Entidade que pudesse fornecer uma série de cursos ou um programa capaz de auxiliar na melhoria de gestão dos negócios locais. Desta forma, chegou-se ao SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que atua há 47 anos no Brasil e é reconhecida como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e desenvolvimento de pequenas empresas. A Entidade supracitada possui em seu rol de programas o Plano de Alavancagem Empresarial, que tem como objetivo a identificação de oportunidades de melhoria na gestão das Micro e Pequenas Empresas e apresentação de melhores ferramentas para desenvolver e melhorar os resultados, diante da crise econômica imposta pela pandemia da COVID-19.

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. O objeto do presente processo será executado pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, inscrito no CNPJ nº 87.112.736/0001-30, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 555, Bairro Centro, CEP.: 90.010-190, município de Porto Alegre/RS, Tel.: 55-3223-2277, sendo que esta Entidade dispõe das especificações técnicas para a realização dos cursos junto aos empresários locais, tendo a metodologia exclusiva empregada no “PLANO DE ALAVANCAGEM EMPRESARIAL”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a identificação de oportunidades de melhoria na gestão de micro e pequenas empresas, buscando a manutenção destas empresas no mercado e a superação dos desafios impostos pela crise econômica advinda da pandemia da COVID-19.

3.2. Por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Entidade, após ampla negociação e considerando as informações contidas na proposta comercial.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O Programa de Alavancagem Empresarial compreende as seguintes atividades:

4.1.1. CONSULTORIA ONLINE - MARKETING DIGITAL NA PRÁTICA

- Auxiliar o empresário na busca por melhores resultados através do marketing digital e transformá-lo em um importante aliado no seu processo de vendas.
- Construir um plano de marketing digital integrado com a estratégia do negócio, atuando no relacionamento com o mercado e buscando gerar novos negócios.
- Apresentar as ferramentas digitais, praticar o uso correto das informações, estruturando plano de ação e monitoramento dos dados, experimentos e resultado.

Carga horária: 10 horas + mentorias online

Investimento: R\$ 1.200,00 (com subsídio de 90% do Sebrae/RS).

4.1.2. CONSULTORIA ONLINE - IDENTIFICAÇÃO E ACESSO A NOVOS MERCADOS

- Alavancar negócios através da identificação de novas oportunidades, tendências e necessidades;
- Construir estratégias de inteligência competitiva.

Carga horária: 10 horas + mentorias online

Investimento: R\$ 1.200,00 (com subsídio de 90% do Sebrae/RS).

4.1.3. CONSULTORIA ONLINE - MODELAGEM DE NEGÓCIO

- Diagnosticar gaps e redesenhar o novo modelo de negócio;
- Apresentar ao empresário, formatos inovadores de atuação e entrega de valor.

Carga horária: 08 horas + mentorias online

Investimento: R\$ 960,00 (com subsídio de 90% do Sebrae/RS).

4.1.4. CONSULTORIA ONLINE - GESTÃO DE CAIXA e CAPITAL DE GIRO

- Analisar as informações necessárias para a gestão do fluxo de caixa, com vistas a assegurar os recursos e instrumentos financeiros para a manutenção e viabilização do negócio;
- Construir, analisar e/ou otimizar o fluxo de caixa;
- Estruturar as operações financeiras.

Carga horária: 12 horas + mentorias online

Investimento: R\$ 1.440,00 (com subsídio de 90% do Sebrae/RS).

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os cursos devem ocorrer de maneira *online*, com periodicidade semanal, através de mentorias em grupo, enfocando-se as necessidades colocadas pelos empresários. Portanto, faz-se necessário, também, um atendimento especializado.

5.2. A execução dos serviços deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2021, fixado seu início a contar da data de assinatura do contrato.

5.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Plano;

5.4. Podem se inscrever e participar do Plano de Alavancagem Empresarial, toda e qualquer pequena e micro empresa situada no território do município de Agudo/RS.

5.5. As atividades presenciais estarão sujeitas a análise dos protocolos da bandeira vigente no estado do Rio Grande do Sul, conforme o modelo de Distanciamento Controlado do Estado.

Processo nº 26/2021 – fl 2

5.5.1. No caso da realização de atividades presenciais, estas devem ocorrer na sede da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Agudo (ACISA), situada na Rua Theodoro Woldt, nº 375, Bairro Centro, CEP.: 96.540-000, Agudo/RS.

5.5.2. Todos os encargos relacionados às atividades presenciais, tais como deslocamento, alimentação e hospedagem, ficarão por conta da contratada.

6 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, suportará as despesas decorrentes do presente processo, sendo que os valores a serem pagos pelo Município, são os seguintes, considerando a execução e acompanhamento das atividades do “Plano de Alavancagem Empresarial”, composto por um conjunto de soluções, conforme características e objetivos apresentados pela proposta comercial:

Item	Quantidade	Descrição das atividades	Carga Horária	Valor unitário	Valor total
01	25 vagas	Consultoria online - Marketing digital na prática	10h + mentorias online	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
02	25 vagas	Consultoria online – Identificação e acesso a novos mercados	10h + mentorias online	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
03	25 vagas	Consultoria online – Modelagem de negócio	8h + mentorias online	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
04	25 vagas	Consultoria online – Gestão de caixa e capital de giro	12h + mentorias online	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 12.000,00

6.2. Pelas atividades desenvolvidas, a Entidade receberá o valor total global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcela única, após a execução total dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pelo SEBRAE/RS;

6.3. Caso ocorra atraso do pagamento por parte do Município, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 (trinta) dias;

6.4. Serão processadas as retenções, na forma da lei.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

As atividades deverão ser desenvolvidas até o dia 31 de dezembro de 2021.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Divulgar a iniciativa às empresas do município, além de sensibilizar e convidar participantes para as ações;

8.2. Organizar as prospecções e inscrições para os atendimentos, em conjunto com a ACISA;

8.3. Disponibilizar cadastros das empresas, conforme formulário fornecido pelo Sebrae/RS;

8.4. Nomear um servidor para ser o responsável pelo contrato e interlocução com o Sebrae/RS;

8.5. Subsidiar a contrapartida dos participantes (10%).

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Disponibilizar Analistas de Relacionamento para realização dos diagnósticos junto as empresas;

9.2. Apoiar financeiramente as ações de consultoria do Programa (90%);

Processo nº 26/2021 – fl 2

9.3. Disponibilizar metodologia para atender as empresas (Plano de Alavancagem Empresarial);

9.4. Disponibilizar profissionais para aplicar as metodologias;

9.5. Acompanhar a execução, assim como a implementação das ferramentas nas empresas participantes.

10 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores fixados no item 6 do presente processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

11 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

12 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. O recebimento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, por meio de sua Secretária Srta. Djulia Regina Ziemann.

12.2. A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Srta. Djulia Regina Ziemann e pelo Procurador Jurídico Sr. Marcelo Kegler.

13 – DA DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação e recurso orçamentário: PJ 8956 – Recurso 001.

14 - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente processo encontra fundamentação legal no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Agudo, 29 de abril de 2021.

DJULIA REGINA ZIEMANN

Secretária de Desenv. Econ., Cultura e Turismo

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 29 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal